

Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste

LEI Nº 08/93

DATA: 19 de fevereiro de 1.993

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo a Ceder em forma de Comodato, um imóvel e dá outras proviedências:

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Ceder em Comodato o imóvel de propriedade do Município, num total de 1.174 m², sendo dos seguintes lotes: 10-A com 44,00 m²; 9-A com 370,00 m²; e, parte da extinta Rua Barão do Cerro Azul com 760,00 m², todos da Quadra nº 06 da Planta Geral da Cidade de Pérola D'Oeste, ao Sr. ARNALDO DE SOUZA, RG nº 20/R.173.933- SSP -SC, CPF nº 286 519 369-15, com a finalidade de Instalar uma Fábrica de Baterias, Reforma de Pneus e Posto de Lavagem, por um prazo de 02 (dois) anos.

Art. 2º - As normas serão fixadas em Termo de Comoda to que será firmado entre as partes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua a provação e/ou homologação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal aos vinte cinco dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e três.

Prefeito Municipal

JORNAL: <u>Crombeta</u>

EDIÇÃO: 204 PAG.

DATA: 05.03.93